



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.203/2006

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO”

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A passagem entre a Rua Joaquim Matheus de Oliveira e a Rua São José, denominar-se a Travessa José Delfino de Rezende.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 07 de novembro de 2006

CARLOS ROBERTO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG
14 / 11 / 2006
gu Rezende